

審計署

COMISSARIADO DA AUDITORIA

第1/2014號審計長批示

審計長行使澳門特別行政區第11/1999號法律第二十五條賦予的職權，並根據第12/2007號行政法規第六、第七及第三十一條第一款，以及第14/1999號行政法規第十八條第一、第二及第四款和第十九條的規定，作出本批示：

以定期委任方式委任何慧卿擔任審計長辦公室主任，自二零一四年十二月二十日起生效，為期兩年。

二零一四年十二月二十日

審計長 何永安

第2/2014號審計長批示

審計長行使第11/1999號法律第十四條賦予的職權，作出本批示：

一、授權審計長辦公室主任何慧卿在該辦公室範圍內作出下列行為：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權並接受名譽承諾；

(三) 批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

(四) 代表審計署簽訂所有編制外合同、散位合同及個人勞動合同；

(五) 批准編制外合同、散位合同及個人勞動合同的續期，但以不涉及有關報酬條件的更改為限；

(六) 批准編制內、編制外合同、散位合同及個人勞動合同人員在各職程的職級內的職階更改；

(七) 批准免職及解除合同；

(八) 批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而請求批准年假及累積年假作出決定；

(九) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

Despacho do Comissário da Auditoria n.º 1/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 25.º da Lei n.º 11/1999 da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 6.º, 7.º e 31.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 12/2007, conjugados com os artigos 18.º, n.ºs 1, 2 e 4, e 19.º do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, o Comissário da Auditoria manda:

É nomeada, em comissão de serviço, Ho Wai Heng, para exercer o cargo de chefe do Gabinete do Comissário da Auditoria, pelo período de dois anos, a partir de 20 de Dezembro de 2014.

20 de Dezembro de 2014.

O Comissário da Auditoria, *Ho Veng On*.

Despacho do Comissário da Auditoria n.º 2/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 14.º da Lei n.º 11/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Comissário da Auditoria manda:

1. É delegada na chefe do meu Gabinete, Ho Wai Heng, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito do Gabinete:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;

4) Outorgar, em nome do Comissariado da Auditoria, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e de contratos individuais de trabalho;

5) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e de contratos individuais de trabalho, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

6) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras pessoal do quadro e do pessoal em regime de contrato além do quadro, de assalariamento e de contrato individual de trabalho;

7) Conceder a exoneração e rescisão de contratos;

8) Conceder licença especial e licenças em vencimento de curta duração e decidir sobre pedidos de autorização e de acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

9) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;

(十) 准許發放第2/2011號法律規定的年資獎金，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》所規定的供款時間獎金；

(十一) 准許發放經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》所規定的，以及第2/2011號法律所規定的津貼；

(十二) 簽署計算和結算人員服務時間的文件；

(十三) 批准工作人員及其家屬到衛生局接受健康檢查委員會檢查；

(十四) 決定及批准工作人員出外公幹，但以有權收取一天津貼為限；

(十五) 批准工作人員參與在澳門特別行政區舉行的，又或在上項所指條件下在澳門特別行政區以外舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

(十六) 批准超時工作，但不能超出法定的限度；

(十七) 批准作出由載於審計署本身預算及行政當局投資與發展開支計劃預算開支表章節中的撥款承擔的，用於進行工程及取得財貨和勞務之開支，但以澳門幣十五萬元為限；如屬豁免諮詢及/或訂立書面合同者，則上述金額減半；

(十八) 除上項所指開支外，還准許作出審計署內每月運作所必需和固定的負擔帶來的支出，如設施及動產的租賃開支、水電費用、清潔服務費用、樓宇共同管理費或其他同樣性質的開支；

(十九) 准許載於預算內之撥款帳目開支的支付，但須根據現行法例之規定，證實為合法、有預留款項和已獲有權限實體准許；

(二十) 准許為人員、物品與設備、不動產與車輛投保；

(二十一) 以審計署的名義簽署一切有關應由辦公室訂立的合同的公文書；

(二十二) 批准提供存檔於辦公室文件的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(二十三) 簽署屬辦公室職責範圍內致澳門特別行政區及以外的各實體的文書；

(二十四) 准許金額不超過澳門幣一萬元的招待費。

10) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade previstos na Lei n.º 2/2011, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006;

11) Autorizar a atribuição dos subsídios previstos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e na Lei n.º 2/2011;

12) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal;

13) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

14) Determinar e autorizar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia;

15) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

16) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias, até ao limite legalmente previsto;

17) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesa do orçamento privativo e do orçamento do PIDDA, até ao montante de \$ 150 000,00 (cento e cinquenta mil) patacas, sendo este valor reduzido a metade quando seja dispensada a realização de consulta e/ou de celebração de contrato escrito;

18) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do Comissariado da Auditoria, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

19) Autorizar o pagamento das despesas que devam ser satisfeitas por conta das dotações inscritas no Orçamento, verificados os pressupostos de legalidade, cabimentação e autorização pela entidade competente, nos termos da lei;

20) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

21) Outorgar, em nome do Comissariado da Auditoria, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no Gabinete;

22) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados no Gabinete, com exclusão dos excepcionados por lei;

23) Assinar o expediente dirigido a entidades da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior no âmbito das atribuições do Gabinete;

24) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 10 000,00 (dez mil) patacas.

二、透過經審計長確認並公布於《澳門特別行政區公報》的批示，辦公室主任可將有利審計署良好運作的權限轉授。

三、對行使本授權所作出的行為，得提起必要訴願。

四、本授權不妨礙收回權、監管權及廢止權的行使。

五、本批示自公報日起生效。

二零一四年十二月二十日

審計長 何永安

批示摘錄

摘錄自審計長於二零一四年十二月二十日的批示：

Brenda Dulce da Cunha e Pires、黎艷然、莫麗明、謝健昌及鄒家禮——根據第11/1999號法律第二十五條及第12/2007號行政法規第六條及第三十一條第一款，配合第14/1999號行政法規第十八條第一款、第二款及第十九條第五款的規定，以定期委任方式委任為本辦公室顧問，為期兩年，自二零一四年十二月二十日起生效。

梁翠雯——根據第11/1999號法律第二十五條及第12/2007號行政法規第六條及第三十一條第一款，配合第14/1999號行政法規第十八條第一款、第五款及第十九條第七款的規定，以定期委任方式委任為本辦公室秘書，為期兩年，自二零一四年十二月二十日起生效。

蔡玉琴——根據第11/1999號法律第二十五條及第12/2007號行政法規第六條及第三十一條第一款，配合第14/1999號行政法規第十八條第一款、第五款及第十九條第七款的規定，以定期委任方式委任為本辦公室秘書，為期一年，自二零一四年十二月二十日起生效。

二零一四年十二月二十日於審計長辦公室

辦公室主任 何慧卿

檢察長辦公室

第 6/2014 號檢察長批示

檢察長根據經第38/2011號行政法規修改之第13/1999號行政法規第六條第一款（一）項及（二）項、第七條、第七-A條及第十九條第三款的規定，作出本批示：

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Comissário da Auditoria, a chefe do meu Gabinete poderá subdelegar a competência para a prática dos actos que forem julgados adequados ao bom funcionamento do Comissariado da Auditoria.

3. Dos actos praticados no uso da delegação de competências aqui conferida cabe recurso hierárquico necessário.

4. A presente delegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação.

5. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

20 de Dezembro de 2014.

O Comissário da Auditoria, *Ho Veng On*.

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Comissário da Auditoria, de 20 de Dezembro de 2014:

Brenda Dulce da Cunha e Pires, Lai Iam Moi, Mok Lai Meng, Che Kim Cheong e Chau Ka Lai — nomeados, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, assessores deste Gabinete, nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 11/1999, dos artigos 6.º e 31.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 12/2007, conjugados com os artigos 18.º, n.ºs 1 e 2, e 19.º, n.º 5, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 20 de Dezembro de 2014.

Leong Choi Man — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, secretária pessoal deste Gabinete, nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 11/1999, dos artigos 6.º e 31.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 12/2007, conjugados com os artigos 18.º, n.ºs 1 e 5, e 19.º, n.º 7, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 20 de Dezembro de 2014.

Choi Iok Kam — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, secretária pessoal deste Gabinete, nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 11/1999, dos artigos 6.º e 31.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 12/2007, conjugados com os artigos 18.º, n.ºs 1 e 5, e 19.º, n.º 7, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 20 de Dezembro de 2014.

Gabinete do Comissário da Auditoria, aos 20 de Dezembro de 2014. — A Chefe do Gabinete, *Ho Wai Heng*.

GABINETE DO PROCURADOR

Despacho do Procurador n.º 6/2014

Nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, alínea 1) e 2), 7.º, 7.º-A e 19.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 38/2011, o Procurador manda: